ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1567/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.567/2016 Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto Atividade 1317 Credito Adicional especial por anulação, no valor de R$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, objetivando a Realização do Concurso Público do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial por anulação, aberto no Artigo 1º desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda.....R$ 88.000,00
03.001.04.122.0003.1317 – Realização de concurso público
33.90.39.00.00 – Serviços terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 88.000,00
Total Geral.....R$ 88.000,00

ANULA

04. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R$ 88.000,00
04.001.26.782.0004.2045 _ Manutenção das linhas vicinais, pontes e bueiros
33.90.36.00.00 _ Outros serv. terc. pessoa física.....R$ 88.000,00
Total Geral.....R$ 88.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
Em 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 15/02/16

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal